De acordo com norma ABNT - NBR: 14.653/Lei: 6.530/78.

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ARUJÁ – SP.



\*0012064.39.2002.8.26.0045\*

Requerente: CONDOMINIO ARUJAZINHO I II III

Requerido: JOHN JEREMY PRYOR

Valéria Custódio Zorzetti, na qualidade de Perita Judicial nomeada pela Doutora deste Juízo, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, apresentar o:

# LAUDO DEFINITIVO - TÉCNICO AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA.

O presente trabalho visa trazer aos autos, sob a forma descritiva, o valor mercadológico atualizado do imóvel, cujos direitos da Ação Despejas Condominiais nestes autos, conforme solicitado por este Juízo, fundamentada em síntese crítica dos dados levantados e das condições observadas, segue Laudo Pericial Definitivo à luz do disposto na legislação vigente.

O anexo LAUDO TÉCNICO DEFINITIVO está impresso em 27 folhas.

Arujá, 08 de Novembro de 2022.

VALÉRIA CUSTÓDIO ZORZETTI

Valinanslage

Perita Judicial Avaliação Imobiliária Documentoscopia e Grafotécnica.





De acordo com norma ABNT - NBR: 14.653/Lei: 6.530/78.

## 1. SOLICITANTE

Identificação do Solicitante: Nomeação nos autos n°00120.64.39.2002.8.26.0045, conforme decisão fls. n° 390.

Nomeação em: 12/04/20222

Titulação - Despejas Condominiais.

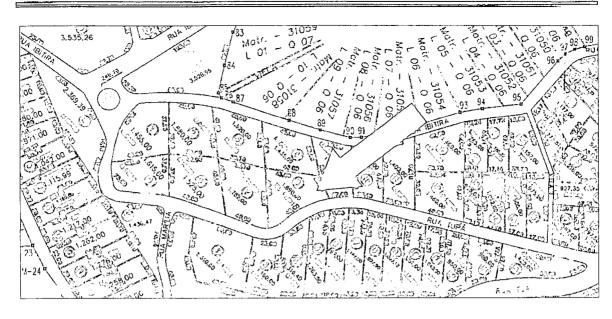
A área deste parecer com registro do imóvel é objeto da Matrícula nº 19.885 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel, titulada área total 1.690,00 m², com registro através da aquisição de uma escritura pública de 29/05/1962.

Área total 1.690,00m².





De acordo com norma ABNT - NBR: 14.653/Lei: 6.530/78.

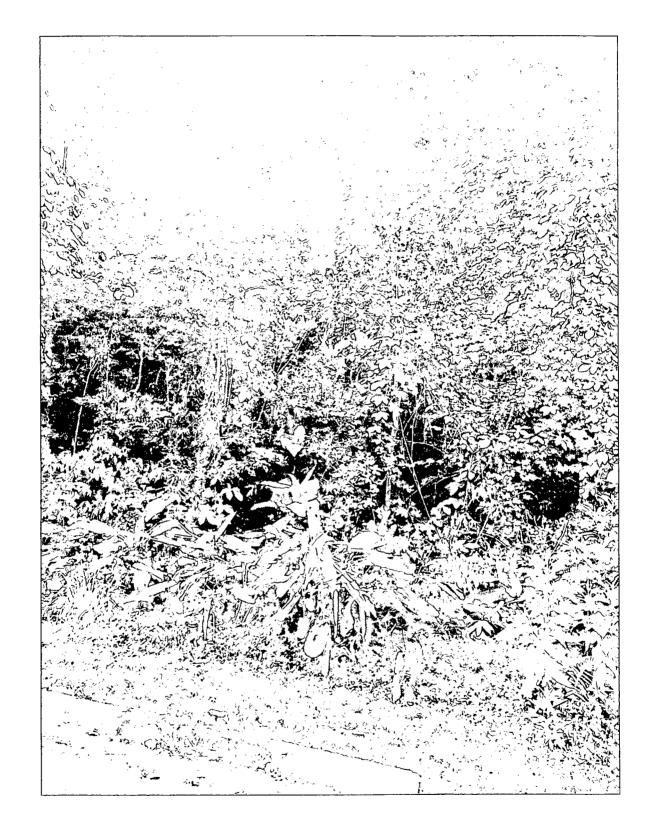




Início da testada do lote



De acordo com norma ABNT - NBR: 14.653/Lei: 6.530/78.



Meio da testada do lote



De acordo com norma ABNT - NBR: 14.653/Lei: 6.530/78.



Vista da testada do lote 45 metros de frente



De acordo com norma ABNT - NBR: 14.653/Lei: 6.530/78.

## 2. OBJETIVO / PRODUTIVIDADE DO TRABALHO

Este Parecer Técnico tem por objetivo atender o Juízo para iniciar o trabalho Pericial, para Desapropriação de Utilidade Pública /DL.

- 1) Início aos trabalhos em 15/09/2022 e entrega do Aceite;
- 2) Perícia Técnica em 08/11/2022 às 10:30 horas, já mencionado em autos;
- 3) Entrega do Laudo Pericial respostas dos quesitos em 30 dias da Perícia técnica.

# 3- NÍVEL DE PRECISÃO

Neste trabalho será utilizado o processo de Avaliação expedita, conforme estabelecido pela Norma Técnica NBR 5676, ressaltando que o resultado apurado será um misto de fórmulas expressas dentro das normas da ABNT e experiência profissional na área imobiliária.

# 4- DA COMPETÊNCIA (LEI: 6.530/78)

Art. 1º - O exercício da Profissão de Corretor de Imóveis, no Território Nacional, é regido pelo disposto na Lei: 6530/78.

Este Parecer foi elaborado em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978 - (D.O.U. de 15/05/1978), assim redigido:

Atende ainda as Resoluções do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI) n.º 957, de 22 de maio de 2006 (D.O.U. de 26/06/2006) e 1.066, de 22 de novembro de 2007 (D.O.U. de 29/11/2007), que dispõem sobre a competência do Corretor de Imóveis para a elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica e regulamenta a sua forma de elaboração.

De acordo com norma ABNT - NBR: 14.653/Lei: 6.530/78.

## 5.- PARTES DA ABNT / NBR / CAJUFA

A ABNT/NBR 14653 é constituída pelas seguintes partes, sob o título geral "Avaliações de Bens".

Parte 1: Procedimentos gerais;

Parte 2: Imóveis urbanos;

Parte 3: Imóveis rurais:

Parte 4: Empreendimentos;

Parte 5: Máquinas, equipamentos, instalações de bens industriais em geral;

Parte 6: Recursos naturais e ambientais;

Parte 7: Patrimônio histórico.

Esta parte da NBR 14653-1 desempenha o papel de guia, indicando os procedimentos gerais para as demais partes e somente será utilizável em conjunto. Estando em conformidade com as Normas da CAJUFA (Centro de Apoio aos Juízes das Varas da Fazenda Pública da Capital).

# 6 - SOLICITAÇÃO

À vista da solicitação efetuada para este Juízo, constitui objeto do presente trabalho o parecer de valoração para efeito de <u>Valor Real Mercadológico</u> (valor de mercado) para área.

# 7 - IMÓVEL/ TITULAÇÃO

Compulsando-se os autos obtém-se a informação de que o objeto da ação judicial para técnica desta desapropriação em análise mercadológica.

Local: Rua Tupã, nº s/n - Quadra 06 lote 08

IPTU: SE.11.15.06.23.000



De acordo com norma ABNT - NBR: 14.653/Lei: 6.530/78.

Matrícula: nº 49.885 – datada aquisição em 29/05/1962 Cartório de Registro de

Imóveis - Comarca de Santa Isabel/SP.

Área Titulada: 1.690,00 m².

ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SANTA ISABEL REGISTRO DE IMÓVEIS MUNICÍPIOS AVENIDA DA REPÚBLICA, Nº 334, 1º ANDAR, CENTRO MATRICULA | LIVRO | FOLHA | DATA ÁRUJÁ - IGARATÁ SANTA ISABEL 01F 02 IMÓVEL: Lote 08 (oito), Quadra 06 (seis), Área de 1.690,00m2 √um mil, seiscentos e noventa metros guadrados), situado no loteamento denominado "ARUJAZINHO I II III", perímetro urbano do Municipio de Arujá/SP, com as seguintes metragens e confrontações: Mede 45,00m de frente para a Rua Tupă; do lado direito de quem olha da referida Rua mede 25,50m e confronta com o Lote 9 da Quadra 6; do lado esquerdo mede 48,50m e confronta com o Lote 7 da Quadra 6; nos fundos mede 43,00m e confronta com o Lote 4 da Quadra 6, encerrando a área acima. CADASTRO: SE.11.15.06.23.000. -PROPRIETARIO: JOHN JERRY PRYOR, brasileiro, solteiro, do comércio, residente na rua São Benedito 931, São Paulo/SP. TÍTULO AQUISITIVO: Havido por escritura pública de venda e compra, lavrada no 7º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, i.ivro 956, página 28, em 29/05/1962, pelo valor de NCr\$ 84.500,00 (moeda da época), devidamente transcrita sob nº 11.511, Livro 3-X, folhas 34, em 16/10/1963, nesta Serventia (Documento protocolado sob, (Rene Rodrigues de Miranda).

## 8- VISTORIA

Houve uma perícia em 08/11 as 10:30, na qual foi vistoriada "in loco", apenas por esta expert e seu Assistente Técnico.

# 9. DESCRIÇÃO FÍSICA DA AREA

Classe I – Terras cultiváveis aparentemente sem problemas especiais de conservação.



De acordo com norma ABNT - NBR: 14.653/Lei: 6.530/78.

Classe de Solo – Classificação aparentemente de uso do solo, com percentual de renda líquida - nível III aproveitamento 75,00 % de rendimento para edificação ou plantio.

Fator de Recurso Hídrico: regular – sem recursos naturais.

Fator estado de conservação: foi realizado uma análise para área como terra nua.

Fator topografia: área denominada como Aclive 1.690,00 m².

A área a avaliando da matrícula n° 49.885, está constituída pelo imóvel localizado entre o azimute latitude 23°25'3.79"S até a azimute longitude 46°18'37.71"O pertencente ao Condomínio Arujazinho I II III.

Suas linhas de divisa têm a descrição demarcadas na planta topográfica em conformidade com o loteamento denominado condomínio Arujazinho I II III.

O Estado de conservação do Imóvel é regular pois "in loco" na propriedade denominada "Terra nua".

# 10- CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

Referido imóvel está localizado na Rua Tupã, s/n, a área destaca-se dentro do condomínio fechado, com localidade podendo-se considerar regular, pela acessibilidade, acesso as vias de trânsitos, ônibus coletivos.

#### 10.1- RELACIONAMENTO URBANO

Situação, Localização e Condições de Acesso:

A acessibilidade ao local é normal, pois o logradouro de situação apresenta bom gabarito viário e pavimentação asfáltica, com guias, sarjetas. Linhas de transporte coletivo público são encontradas nas proximidades do imóvel.



De acordo com norma ABNT - NBR: 14.653/Lei: 6.530/78.

## 10.2 -INFRAESTRUTURA URBANA E PRIVATIVA

O local é dotado da seguinte infraestrutura urbana e privativa:

- Rede de energia elétrica;
- Rede telefônica;
- Rede de internet;
- Iluminação pública;
- Correio domiciliar;
- Coleta de lixo Urbano Orgânico;
- Transporte coletivo;
- Clínicas Médicas;
- Postos de gasolina;
- Escolas Particulares e Públicas;
- Segurança pública.

# 10.3- CARACTERÍSTICAS DE OCUPAÇÃO DE SOLO, OFERTA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS

Padrão Construtivo e Nível Socioeconômico da Região.

A região onde se situa a área avaliada se caracteriza por ocupação dentro dos padrões avaliados e vistoriado.

O padrão de Zoneamento para este endereço é residencial e industrial nível socioeconômico da região é médio.

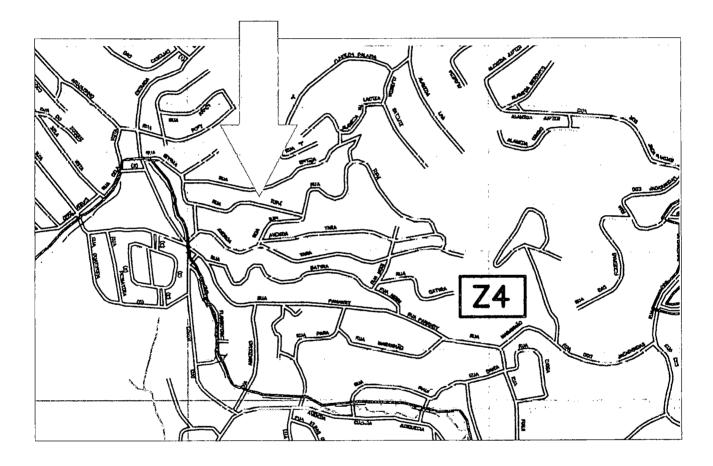
Conforme a Lei Municipal n°1.472/10 de 2000 que dispõe sobre a divisão de território Municipal em zona de uso e regulamento, uso e ocupação de solo Z4.



De acordo com norma ABNT - NBR: 14.653/Lei: 6.530/78.

Não está anexado nos autos e não solicitado Certidão de Ocupação de Solo da propriedade, não permitindo assegurar qual Zoneamento da propriedade e sim apenas seu padrão, perante seus confrontantes e ao Mapa de Zoneamento da Prefeitura Municipal de Arujá disponíveis em seu Portal.

O local onde está situado o imóvel avaliado possui uma característica de uso e ocupação de solo Z4.



De acordo com norma ABNT - NBR: 14.653/Lei: 6.530/78.

Em um raio de 03 a 05 Km do local estão disponíveis os seguintes serviços públicos, comunitários e privados:

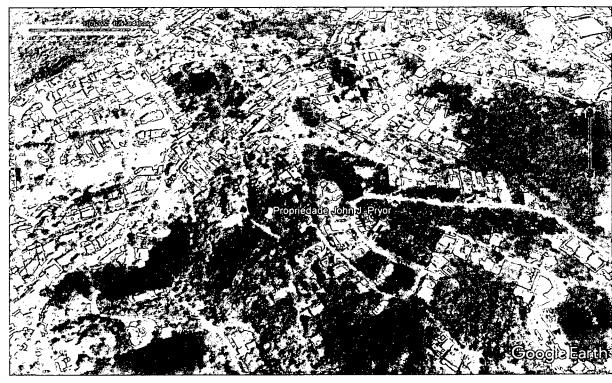
- Escolas;
- o Comércios;
- Rede bancária;
- Parques e áreas de Lazer;
- Supermercados;
- Serviços de saúde;
- Transporte coletivo público:
- Serviços de segurança pública;
- Postos de abastecimento;
- Templos religiosos;

# 10.4- CONFRONTAÇÕES

A descrição exata e suas confrontações serão melhor caracterizadas na visita da Perícia e pesquisas na região fazem parte integrante deste Parecer.

De acordo com norma ABNT - NBR: 14.653/Lei: 6.530/78.

# 11- MAPA DE LOCALIZAÇÃO / VISTA AÉREA



# 12- DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO

Matrícula atualizada

#### 13. METODOLOGIA APLICADA

Pelo fato de estar sendo efetuado um Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica para uma terra nua na região residencial/comercial e no estado em que se encontra, a metodologia aplicada para a elaboração do presente parecer foi a de:

a) "METODO COMPARÁTIVO" - tendo sido possível identificar junto ao MERCADO IMOBILIÁRIO, áreas na mesma localidade com características semelhantes ao AVALIADO obedecendo as Normas NBR 14653-1 e 14653-2 da ABNT; optamos ainda por encontrar a MÉDIA entre os chamados ÁREAS REFERENCIAIS - considerando que são semelhantes entre si e ao próprio AVALIADO aplicando a seguir a devida HOMOGENEIZAÇÃO DOS DADOS.

De acordo com norma ABNT - NBR: 14.653/Lei: 6.530/78.

Portanto, ao final serão apresentados aplicações por distintos fatores e condições de análise do valor mercadológico do avaliando, apurando do valor básico unitário da área através de metros quadrado médio, com fatores de valorização e desvalorização, aplicando a Norma NBR/ABNT, com os elementos por semelhança, permitindo estudo de provas como: topografia, melhorias, zoneamento, testada, nível econômico, região, documentação, aproveitamento da área junto a sua natureza, todos estes estudos permitem o tratamento dentro da norma e serão anexadas juntos a este Parecer Técnico Mercadológico.

## 13.1- FONTES DE PESQUISA DOS IMÓVEIS REFERENCIAIS

A pesquisa de mercado foi realizada com base em informações de imóveis residenciais que encontram- se a venda, disponível nos escritórios imobiliários da região identificados em cada foto dos referenciais "R".

Esta identificação permitiu então a obtenção de inúmeros imóveis dos quais selecionamos, abaixo descritos, com características intrínsecas semelhantes ao imóvel avaliado e identificados como "R1 a R5".

Após a coleta de dados descritos na Tabela de Pesquisa, foi possível homogeneizar os dados obtidos e efetuar os cálculos matemático que permitiu concluir os valores apresentados ao final deste parecer técnico.



De acordo com norma ABNT - NBR: 14.653/Lei: 6.530/78.

# 14- IMÓVEIS REFERENCIAIS DE COMPARAÇÃO

1) Lote com 1085 m<sup>2</sup>

Com 22 metros de frente

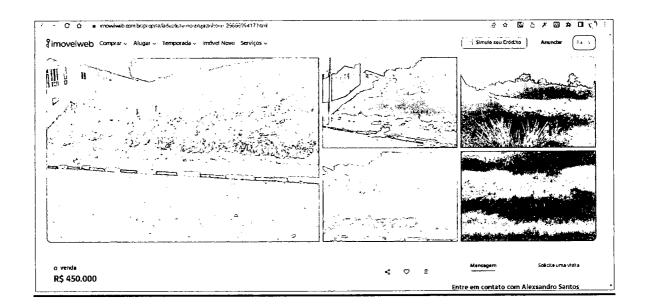
Em aclive

Rua sem saída

De frente para reserva

Documentação em dia

Condomínio com toda infraestrutura



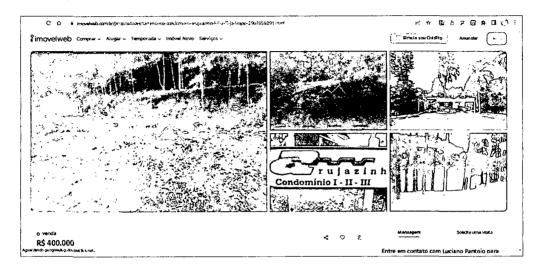


De acordo com norma ABNT - NBR: 14.653/Lei: 6.530/78.

# 2) Terreno no condomínio Arujazinho

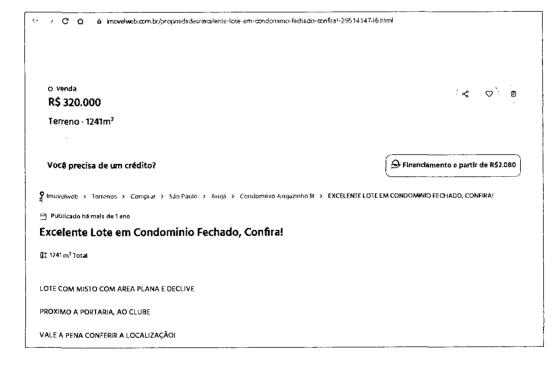
790,00 m<sup>2</sup>

já limpo sem arvores



# 3) Terreno no condomínio Arujazinho

1.241,00 m<sup>2</sup>

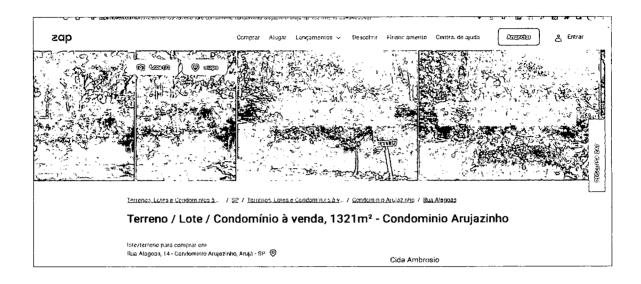




De acordo com norma ABNT - NBR: 14.653/Lei: 6.530/78.

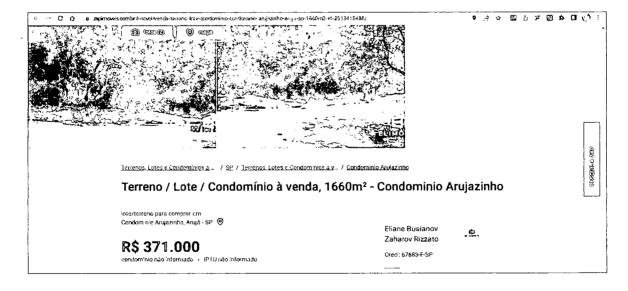
## 4) Terreno no condomínio Arujazinho

1.321,00 m<sup>2</sup> valor para venda R\$ 370.000,00



# 5) Terreno no condomínio Arujazinho

1.660,00 m<sup>2</sup> valor para venda R\$ 371.000,00





De acordo com norma ABNT - NBR: 14.653/Lei: 6.530/78.

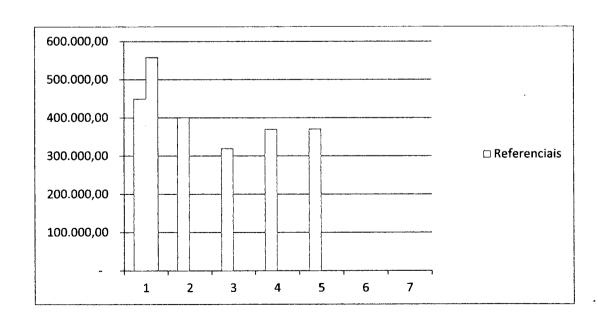
TIPO	ENDEREÇO	Área m²	VALOR VENDA R\$	VALOR M²
R1	IMOVEL WEB	1085	450.000,00	414,74
R2	IMOVEL WEB	790	400.000,00	506,32
R3	IMOVEL WEB	1241	320.000,00	257,85
R4	ZAP IMÓVEIS	1321	370.000,00	280,09
R5	ZAP IMÓVEIS	1660	371.000,00	223,49
	}	1		_ 1

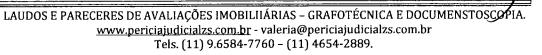
1016,167 TOTAL P/ MÉDIA 336,50

#### **Benfeitoria**

Não há benfeitoria na área avalianda.

# 14.1- HOMOGENEIZAÇÃO DE DADOS E RESULTADO DA COLETA





De acordo com norma ABNT - NBR: 14.653/Lei: 6.530/78.

# 14.2 - FATORES DE HOMOGENEIZAÇÃO

- Localização: Visa adequar as diferenças de melhor ou pior posição dos imóveis da amostra em relação ao endereço do imóvel avaliado; refere-se ao posicionamento da unidade avaliando em relação ao marco central.
- Fator Fonte: É comum que os preços pesquisados contenham alguma superestimava dos ofertantes deixando alguma margem para negociação. Para compensar, será adotado uma redução nos preços pesquisados. Evidentemente nos casos de locações ocorridas esta redução não será aplicada ou em casos com ofertas não redutíveis.
- Fator de Padrão Construtivo: Faz parte do conjunto de fatores que explicam parte da variação do valor venal da construção através da qualidade dos materiais e dos serviços empregados no bem, definindo desse modo um padrão construtivo para a propriedade.

# 14.4- DEPRECIAÇÃO

**Depreciação:** Os imóveis em comparação e principalmente o imóvel avaliado, será submetido à depreciação pelo <u>estado de conscrvação</u> segundo o método de Hoss/Heiddecke que leva em conta o obsoletismo.

A aplicação do método de Depreciação de Ross- Heidecke resulta em coeficiente de depreciação Foc = R + K\* (1-R) reduzindo o valor de mercado do bem.

Como trata-se de desapropriação Terra nua, com classificação de Terra cultiváveis,

Classe I – Terras cultiváveis aparentemente sem problemas especiais de conservação.



De acordo com norma ABNT - NBR: 14.653/Lei: 6.530/78.

Classe de Solo – Classificação aparentemente de uso do solo, com percentual de renda líquida - nível III aproveitamento 75,00 % de rendimento para edificação ou plantio.

Consistência Solo = Seco

Fator de Recurso Hídrico: Regular – sem recursos naturais.

Fator idade / conservação: Visa adequar as diferenças entre as áreas avaliadas, idade aparente, estado em qual se conserva, tanto como terra nua, como em construção, a depreciação deve levar em conta e ponderar entre os respectivos fatores de valores de benfeitoria ou fatores da depreciação em caso de depreciação, real ou estimada.

Fator topografia: Utilizaremos nesta depreciação de 5%, devido a situação privilegiada da área.

região	frente de referência F, (m)	profundidade {m}		coeficiente região C.	coeficiente máximo valorização
		Pm	Pm	7	C, s
1"	16,00	30	60	1	1,10
2.	10,00	25	40	1	1,10
3*	5,00	15	30	1	1,10
4*	16,00	25	60	2	1,15
5'	10,00	20	40	3	1,25
6*	10,00	25	60	3	1,25

5.7.1. Referência Norma CAJUFA pg. 23/52

Área avalianda: 1.690,00 m²

 $V/m^2 (R\$) = 336,50$ 

 $VL = (1.690,00 \text{ m}^2 \times 336,50 \text{ m}^2 \times 0.95 \times 0.80 \times 0.90)$ 

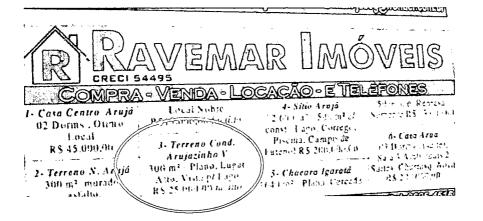
Valor da área total = (R\$) 388.980,54 /2022



De acordo com norma ABNT - NBR: 14.653/Lei: 6.530/78.

#### Anúncios da Cidade de 2000 e 2002

Média para 2002 por M2 R\$ 80,00



 $V/m^2$  (R\$) = 80,00

 $VL = (1.690,00 \text{ m}^2 \times 80,00 \text{ m}^2 \times 0,95 \times 0,80 \times 0,90) =$ 

Valor da área total = R\$ 92.476,80/ 2002

#### QUESITOS DO REQUERENTE:

## IF QUESITOS DOS AUTORES

- 1. Sobre esse imóvel foi erigido alguma construção?
- 2. Qual o método de avaliação para determinar o va or do imóvei?
- 3. Quais as características positivas e negativas do môvel?
- 4. O imóvel possui algum vicio que possa desvalotizá-lo?
- 5. Qual o valor deste imóvel, considerando o mercado imobilário da cidade

de Arujá-SP?

Protesta por quesitos suplementares

De acordo com norma ABNT - NBR: 14.653/Lei: 6.530/78.

- 1) Resposta: Não foi identificado nenhuma construção in loco.
- 2) Resposta: O método aplicado foi comparativo direto
- 3) Resposta: Positiva estar dentro de um condomínio fechado, negativo sua topografia, a preservação ambiental, é um terreno aclive, porém seu estado de conservação impossibilita a visão ampla da área em sua totalidade.
- 4) Não foi identificado nenhum vicio in loco, havendo apenas a prenotação na titularidade da área deste processo sessão 2 de 18/10/2018 "Penhora".
- 5) Valor da área valor por  $m^2 = (R\$) 388.980,54 /2022 e R\$ 92.476,80 / 2002$
- 6) Não protesta esclarecimentos suplementares.

## 15. NOTA DE ESCLARECIMENTOS

O imóvel objeto deste Laudo Definitivo foi avaliado levando-se em consideração uma situação distinta, ou seja:

- 1) A aplicação do fator de comercialização realizada através da pesquisa de mercado. Os elementos referenciais apresentados estão dentro da Cidade de Arujá possuindo a similaridade necessária em relação a ocupação de solo bem como a testada do terreno, metragem e topografia, bem como as informações técnicas foram retiradas pela internet e informações juntos as Imobiliárias e Jornais e Revistas regionais fornecidas por terceiros, aceitas como verdadeiras, de boa fé e confiáveis.
- 2) Valor de Mercado apresentado é resultado da avaliação do imóvel no estado em que se encontra com os fatores de depreciação aplicados conforme análise de seu estado atual de conservação da terra nua.

De acordo com norma ABNT - NBR: 14.653/Lei: 6.530/78.

- 3) A avaliação seguiu os critérios do aconselhamento pelas "Normas para Avaliações de Imóveis da ABNT/NBR e da Resolução COFECI nº 1.044/2007, que institui o Cadastro Nacional de Avaliações Imobiliários CNAI e CAJUFA / que oferece a fundamentação necessária, competência e nos assistir, estudar, juntar provas e estudos documental, e amparar o Juízo para tal Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica.
- 4) A área objeto destacada para este Laudo definitivo foi avaliado levandose em consideração uma situação distinta, ou seja:

Análise Dominial:

a área contida nos títulos e do loteamento Arujazinho I II III.

Total da área (R\$) 388.980,54 (trezentos e oitenta e oito mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos) data base de 2022.

e R\$ 92.476,90 (Noventa e dois mil quatrocentos e e setenta e seis reais e noventa centavos) data base 2002.



De acordo com norma ABNT - NBR: 14.653/Lei: 6.530/78.

## 19. ENCERRAMENTO

Dando por terminado este trabalho, encerra com o Parecer Técnico de Avaliação Mercadológico em 27 folhas, sendo assinadas eletronicamente.

Por fim, apresento o **Laudo Definitivo**, poderemos debater ainda mais as questões suscitadas, informados nos autos, colocando à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Termos em que, Pede o deferimento.

Arujá, 08 de Novembro de 2022.

VALÉRIA CUSTÓDIO ZORZETTI

Talmouslog

Perita Judicial Avaliação Imobiliária Documentoscopia e Grafotécnica.



fls. 511

# VALÉRIA CUSTÓDIO ZORZETTI - CRECISP 128194 - CNAI 18691

De acordo com norma ABNT - NBR: 14.653/Lei: 6.530/78.

# ANEXO I - MATÍCULA ATUALIZADA

ESTADO DE SÃO AVENIDA DA REF MATRICULA   L 49 885	PÚBLICA, Nº 33	4, 1º ANDAR,	-	REGISTRO DE IMÓVEIS MUNICÍPIOS ARUJÁ - IGARATÁ SANTA ISABEL
MOVEL; Lote 08 (	oito), Quadra 06	(sois), Área de 1	.690,00m2 (um	mil, seiscentos e noventa
metros quadrados	i), situado no lote:	amento denomina	do "ARUJAZIN	HO I II III", perimetro urbano
do Municipio de Ar	ujá/SP, com as s	eguintes metrage	ns e confrontaç	ões: Mede 45,00m de fronte
para a Rua Tupă; d	to lado direito de	quem olha da re	ferida Rua med	e 25,50m e confronta com o
Lote 9 da Cruatira 6	3; do lado esquero	to mede 48,50m	e confronta cor	n o Lote 7 da Quadra 6; nos
fundos mede 43,00	in e confronta con	n o Lote 4 da Qua	dra 6, encerran	do a área scima
CADASTRO: SE.1	1,15,06,23,000			
PROPRIETARIO:	IOHN JERRY PR	YOR, brasileiro.	sottero, do con	nércio, residente na rua São
Benedito 931, São I	Paulo/SP,	*************************		
TITULO AQUISITIN	/O: Havido por es	scritura pública de	venda e comp	ra, tavrada no 7º Tabelião de
Notas de São Pau	Ila/SP, Livra 956.	página 28, em	29/05/1962, pe	to valor de NCr\$ 84.500,00
(moeda da época).	devidajnante tra	ascata sob nº 11	.511, Livro 3-X	, folhas 34, em 16/10/1963.
nesta Serventia	<i>j</i>	<i></i>		
(Documento protoc	olado sobye 118	129, em 24/04 <u>/2</u> 0	14)	
O Escrevente	**************************************	is Da	•	enê Rodrigues de Miranda).
AV.1 - 49.885.				

#### REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO (ARUJAZINHO I II III).

Santa Isabel/SP, em 25 de abril de 2014.

Por requerimentos de 22 de janeiro de 2014 e 24 de janeiro de 2014, Certidões nºs 045/2013, 046/2013 e 047/2013, todas de 19/12/2013, Certidão de Uso e Ocupação de Solo nº 277/2013-SMO, de 13/12/2013, Certidão nº 010/2013 SMHA, de 26/12/2013, expedidas no Processo Administrativo nº 126.662/2006, pela Secretária da Habitação e Regularização Fundiária do Município de Ariga/SP, e de conformidade com o disposto no artigo 71, da Lei nº 11.977/2009; 288-A, § 4º, inciso II, da Lei nº 6.015/1.973, artigo 21, inciso III, do Decreto nº 7.499/2011 e itens 300 e letras; 300.2 e 300.3, Capítulo XX, das Normas de Serviço do Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado São Paulo NSCGJ/TJ/SP - 2ºrov. 58/1989, foi registrada a REGULARIZAÇÃO. DO EOTEAMENTO PURBANO DENOMINADO "ARUJAZINHO." II. III", conforme "R 4º da Matricula 47.420, epr.25/04/2014 (Documento pistoculado sobinº 116.429, em. 24/04/2014).

\_\_\_\_\_

AV.2 - 49.885.

#### PENHORA.

Santa Isabel/SP, em 18 de outubro de 2018

Por Cortidão de Penhora "ontine" nº PH000234008, de 08 de outubro de 2.018, expedida pela 1º Vara do Município de Arujá/SP, nos autos da execução civil número de ardem 0012064-392002, e nos termos do artigo 838 da Lei 13.105/2015, tendo como executado o proprietário.

Ficha N3 1 - Continua no Verso



De acordo com norma ABNT – NBR: 14.653/Lei: 6.530/78.

AATRICULA 62.485	<b>LIVRO</b>     02	Nº 334, 1º / FOLHA   D. 01V   18/1	ATA I	ENTRO <u>CNS</u> 12019-6	MUNICÍPIOS RUJÁ - IGARATÁ SANTA ISABEL
R\$ 447.112,6	4, fica <u>PENI</u> HN JEREMY	HORADO OF im	óvel desta r	matrícula, itend lado sobinº 134	atribuído à causa foi de lo sido nomeado como (617, em 08/10/2018) a Machado de Oliveira).
- cscieve ne			·	(Janaii	a Machado de Oriveira).
		1 ·			

